

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0705/79 (Reautuado em 13-3-80)

INTERESSADO: JOSÉ CARLOS SARTORI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Ondas e Antenas, no
Departamento de Eletrônica da FE de Barretos

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 964/80 - CTG - APROVADO EM 18/06/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Engenharia de Barretos propõe a indicação do Sr. José Carlos Sartori para lecionar, como Professor I, a disciplina Ondas e Antenas, obrigatória para o curso de Engenharia Elétrica e vinculada ao Departamento de Eletrônica.

2. FUNDAMENTAÇÃO :

2.1 - O interessado é Engenheiro Eletricista (EESC-USP, 1974) onde exerce as funções de Auxiliar de Ensino.

2.2 - Foi autorizado (Parecer CEE nº 754/73) a lecionar Princípios de Comunicação , em Barretos.

2.3 - Cursou e foi aprovado em todas as disciplinas de Pós-Graduação para o Mestrado na EESC.

2.4 - A carga horária é compatível.

2.5 - É recomendável que complete as exigências para a obtenção do grau de Mestre.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Engenheiro José Carlos Sartori para lecionar como Profesaor I a disciplina Ondas e Antenas, vinculada ao Departamento de Eletrônica e destinada ao Curso de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia de Barretos.

São Paulo, 13 de maio de 1980

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Böer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 04/06/80

a) Cons. Meacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de junho de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente